DIÁRIO OFICIAL

Segunda-Feira, 30 de Outubro de 2023 Ano 2023

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • Nº 8.031

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Politicas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

PORTARIA Nº464/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o objeto do termo o repasse financeiros que vise a execução do "Projeto Ação Social- Impacto Humanitário- Município de Itaubal e Distrito de Bailique-AP, de atendimento as pessoas nas comunidades tradicionais e ribeirinhas com serviços de especialidades e entendimento, possibilitando proteção e efetivação dos direitos garantidos as pessoas em vulnerabilidade social e, será executado em parceria conforme Inexibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo IBRAF, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** referente ao Termo de Fomento nº 008/2023 que entre si faz o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS e o INSTITUTO BRASIL FUTURO- IBRAF, que será formada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

1. **Leonardo Silva de Freitas,**, Assistente Administrativo;
2. **Ana Alice Queiroz Pontes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADI/SIMS,
3. **Daniele Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo FEAPEE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento;

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 35058

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023-SIMS

PROCESSO Nº.0051.0605.2653.0010/2023- GAB APOIO/SIMS
OBJETO: **Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que vise a execução do** "Projeto Ação Social- Impacto Humanitário- Município de Itaubal e Distrito do Bailique-AP,de atendimento as pessoas nas comunidades tradicionais e ribeirinhas com serviços de especialidades e entendimento,possibilitando proteção e efetivação dos direitos garantidos as pessoas em vulnerabilidade social e, **será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo IBRAF, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SIMS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014,Decreto Estadual n°.0371/2017.Decreto n°.6.795/2023. Parecer Jurídico n°.319/2023-GAB/PGE/AP.
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO BRASIL FUTURO -IBRAF (44.231.518/0001-01)

VALOR: **R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), que serão repassados,** conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação **2635**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

Macapá-AP, 13 de outubro de 2023

Ratifico os termos a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0010/2023-GAB APOIO SIMS, nos Termos da Lei n°.13.019/2014.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto n°.0653/2023-GEA

Protocolo 35026

EXTRATO DO FOMENTO

INSTRUMENTO:TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 - SIMS
PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E O INSTITUTO BRASIL FUTURO-IBRAF, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0010/2023 - GAB APOIO/SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto,Decretos Estaduais n°.0371/2017 e n°.6.795/2023 e Parecer Jurídico n.319/2023-GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que vise a execução do "Projeto Ação Social- Impacto Humanitário- Município de Itaubal e Distrito do Bailique-AP,de atendimento as pessoas nas comunidades tradicionais e ribeirinhas com serviços de especialidades e entendimento, possibilitando proteção e efetivação dos direitos garantidos as pessoas em vulnerabilidade social e, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo IBRAF, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03 (três)meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A SIMS, por força deste, transferirá ao IBRAF,o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** sob responsabilidade da SIMS.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo IBRAF após assinatura do presente termo.

Parágrafo Segundo: **A SIMS realizará o repasse no valor total de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais),** conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação: **2635**, com Natureza da Despesa: **3350.43**-Subvenções Sociais, na Fonte: **500.**

Macapá-AP, 13 de outubro de 2023.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0653/2023

Protocolo 35030

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 040/2023-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégicas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto n° 7165 de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do documento OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0090/2023-GAB-SEGOV,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Manços Jardim Bandeira Neto / Cargo em Comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão/CDS-3 , matrícula nº 0982067-1-01, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 002/2023 - SEGOV/ GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA - S.A (FILIAL AMAZONAS), CNPJ (MF) nº 81.243.735/0019-77, que tem como objeto a aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Macapá, 26 de outubro de 2023.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto n° 7165/2023

Protocolo 34872

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 052/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E**